



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE



Termo de Aditamento

Processo nº: SEI.: 024.00083959/2025-51

Termo Aditivo ao Convênio n.º 00121/2022

3.º Termo Aditivo ao Convênio n.º **00121/2022**, firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, tendo por objeto a alteração do plano de trabalho para prorrogação da vigência até 31/07/2026, com repasse de recursos financeiros.

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, n.º 188, São Paulo – SP, neste ato representada pelo seu Secretário, Eleuses Vieira de Paula, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 5.943.754-6, CPF n.º 353.542.676-68, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual n.º 43.046, de 22 de abril de 1998, doravante denominado SECRETARIA, e do outro lado a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, CNPJ sob o n.º 61.699.567/0001-92, com endereço a Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino - São Paulo/SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Ronaldo Ramos Laranjeira, portador do RG. n.º 7.791.138-6, CPF n.º 042.038.438-39, doravante denominada CONVENIENTE, CONSIDERANDO:

- a) que em 06/06/2022 foi celebrado o Convênio n.º 00121/2022, tendo por objeto repasse de recursos destinados a Custeio, para acorrer despesas com folha de pagamento, prestação de serviços e materiais de consumo e manutenção, para execução das atividades assistenciais médicas e não médicas no Hospital Lacan;
- b) que a CONVENIENTE comprovou, perante a SECRETARIA, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;
- c) que o aditamento do Convênio foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme Processo nº **SEI.: 024.00083959/2025-51**, RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 3.º Termo de Aditamento ao Convênio n.º 00121/2022, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:?

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho do Convênio n.º 00121/2022, para prorrogação da vigência até **31/07/2026**, com repasse de recursos destinados a Custeio, para acorrer despesas com folha de pagamento, prestação de serviços e materiais de consumo e manutenção, para execução das atividades assistenciais médicas e não médicas no Hospital Lacan, nos termos do novo plano de trabalho que segue como Anexo I deste instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificado pelo Sr. Secretário da Saúde, e detalhamento constante do processo nº: **SEI.: 024.00083959/2025-51**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERENCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Termo Aditivo, e de acordo com o novo cronograma de desembolso do plano de trabalho alterado - que segue como Anexo I deste instrumento, a SECRETARIA transferirá recursos financeiros à CONVENIENTE o montante de **R\$ 18.665.871,00 (dezoito milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e setenta e um reais)** em parcelas, onerando a classificação orçamentária:

UGE: 090196 - CGOF

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6548.0000

Grupo de despesa: 33.50.43

Fonte de recursos: Fundo Estadual de Saúde



SESTER2025001336DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

?PARÁGRAFO ÚNICO

A CONVENIENTE deverá manter os recursos transferidos por meio do presente aditivo em conta especial, no Banco do Brasil, aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil – Banco 001 – Agência 2038-9 – Conta Corrente nº. 112547.?

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

?Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.?

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

?Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 30 de julho de 2025

RONALDO RAMOS LARANJEIRA
Diretor Presidente

SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA CNPJ-61.699.567/0001-92

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
Secretário de Saúde
Gabinete do Secretário

TESTEMUNHA(S):

EDSON UMEDA - Diretor Técnico de Saúde III

Departamento Regional de Saúde Grande São Paulo - DRS I

GLALCO CYRIACO - Coordenador de Saúde

GABINETE DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE
Assinado pelo substituto DÉBORA TEIXEIRA DO AMARAL



Assinado com senha por: RONALDO RAMOS LARANJEIRA - 30/07/2025 às 10:25:10
Assinado com senha por: EDSON UMEDA - 30/07/2025 às 11:33:21
Assinado com senha por: DÉBORA TEIXEIRA DO AMARAL - 30/07/2025 às 13:47:56
Assinado com senha por: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA - 30/07/2025 às 18:35:59
Documento N°: 050243A5169452 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050243A5169452>



SESTER2025001336DM